



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 7 8 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Carla Mayara Aparecida de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de setembro de 2021, a servidora CARLA MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.676, do cargo do quadro de provimento efetivo denominada Agente Comunitário de Saúde, lotada na PSF – Alto das Oliveiras - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 009925/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 27.782 de 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 27.782 de 18 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2021, a servidora CARLA MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.676, do cargo do quadro de provimento efetivo denominada Agente Comunitário de Saúde, lotada na PSF – Alto das Oliveiras - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº 009925/2021"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o Anexo I do Decreto 27104 de 13 de janeiro de 2021 e revoga o Decreto 27.759 de 08 de outubro de 2021 e seu Anexo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando de suas atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto 27104 de 13 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos do Decreto 27104 de 13 de janeiro de 2021 e revogado o Decreto 27.759 de 08 de outubro de 2021 e seu Anexo I.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de
outubro de 2021**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

(Retifica Anexo I Decreto 27.104/2021)

Cronograma de previsão das atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2021.

Competições:

- Liga Sul, Norte Pioneiro de Desportos Futsal categorias menores Voleibol;
- Jogos da Natureza
- Campeonato Paranaense Futebol 07
- Campeonato Paranaense de Voleibol;
- Taça Paraná de Voleibol;
- Copa Regional de Basquetebol;
- LDP Paraná – Liga de desporto de basquete do Paraná;
- Copa Cidade de basquete de Ponta Grossa;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Jogos da Juventude;
- Campeonato Paranaense de Handebol;
- Copa AMCG;
- Novo Futsal Paraná;
- Campeonato Paranaense de Ginástica;
- Festival de Estreantes de Ginástica;
- Copa São José de Handebol;
- Copa Guaratuba de Handebol;
- Copa Noroeste de Handebol;
- Festival Paranaense de Handebol;
- Campeonato Paranaense de Futsal;
- Parajaps;
- Zumba Festival Brasil;
- Liga de Voleibol do Paraná;
- Campeonato Metropolitano de Mountain Bike;
- Jogos Abertos de Vôlei de Irati;
- Copa de Vôlei Geninho Alves de Irati;
- Roda Aliança de Basquete;
- Campeonato Paranaense de Taekwondo;
- Maratona de Zumba do Litoral Paraná;
- Audição do *Bolshoi*;
- Festival de Dança de Joinville;
- Festival de Desterro a Noite é uma Criança;
- Circuito de carrinhos de rolimã do Paraná;
- Circuito de corrida de ruas no estado do Paraná;
- Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa;
- Torneios abertos de Tênis de Mesa no Paraná;
- Campeonato Paranaense de Skate amador;
- Liga de Voleibol de Ponta Grossa (LVPG 2021);
- Brasil Open de Taekwondo;
- Campeonatos oficiais organizados pelas federações de Jiu-jitsu: CBJJ- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, FBJJ- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, CBJJE-CONFEDERAÇÃO DE JIU-JITSU ESPORTIVO, IBJJF-FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, CBJJO- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU OLÍMPICO, CBJJD- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU DESPORTIVO, FPJJB- FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JIU-JITSU BRASILEIRO, CBJJP-



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU PROFISSIONAL, CBLP-
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LUTAS PROFISSIONAIS, CBJJB- SELEÇÃO
BRASILEIRA DE JIU-JITSU BRASILEIRO, SJJIF - SPORT JIU-JITSU
INTERNACIONAL FEDERATION, SJJSAF - SPORT JIU JITSU SOUTH AMERICAN
FEDERATION;

- Campeonatos oficiais organizados pelas Federações de Taekwondo: CBTKD – Confederação Brasileira de Taekwondo, FPTKD - Federação Paranaense Taekwondo,
- Campeonato Castrense de MTB (Mountain Bike).
- Campeonatos organizados pela Associação de Pais e Amigos do Basquetebol Ponta Grossa;
- Campeonatos MTB (Mountain Bike) organizados por Municípios do estado do Paraná.

Material de Consumo:

- Medicamentos;
- Combustível (abastecimento em trânsito);
- Materiais diversos.

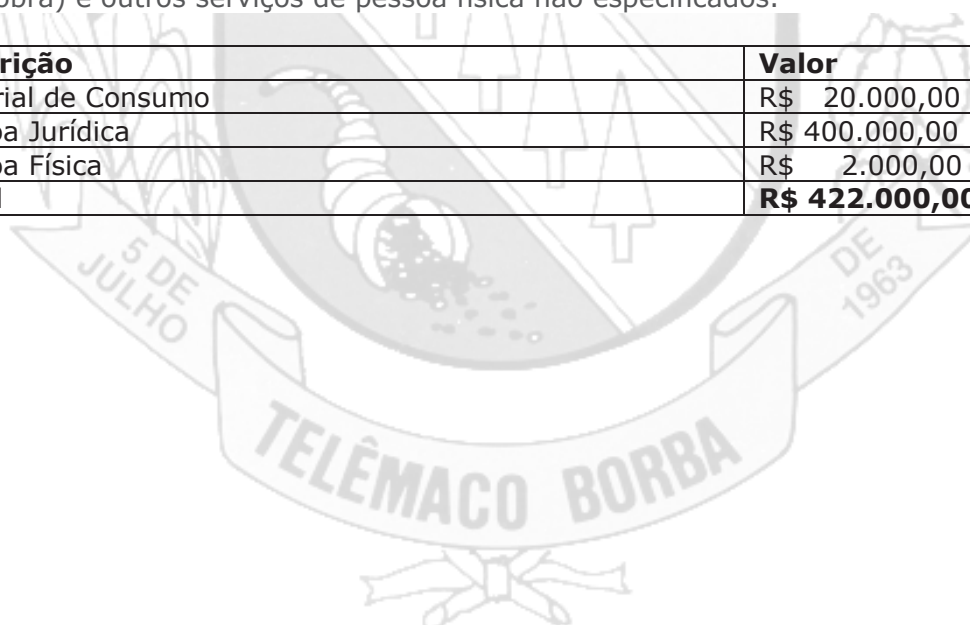
Pessoa Jurídica:

- Alimentação, taxas e inscrições, Assistência saúde, pagamento de arbitragem, passagens para atletas residindo fora do município, e outros serviços de pessoa jurídica não especificados.

Pessoa Física:

- Serviços de terceiros de pessoa física (borracharia, assistência saúde, mão de obra) e outros serviços de pessoa física não especificados.

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 422.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27806, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 95/2021 – PMTB, Processo Licitatório 34280/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 4, 29, 37, 43, 44, 59 e 63, conforme lista constante nas fls. 987 e 988 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 95/2021 – PMTB, Processo Licitatório 34280/2021, que tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados e desertos itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 107/2021 – PMTB, Processo Licitatório 42690/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 19, 29, 30, 31, 42, 50, 52, 54, 59, 60, 63, 65, 74, 77, 83, 98, 113, 114, 117, 119, 120, 122, 124, 126, 129 e 135, conforme lista constante na fls. 848 e 848v da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 107/2021 – PMTB, Processo Licitatório 42690/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 5, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 58, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 102, 106, 108, 110, 111, 112, 115, 118, 121, 123, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133 e 134, conforme lista constante nas fls. 848v a 850 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 107/2021 – PMTB, Processo Licitatório 42690/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27811, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede férias de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de novembro de 2021, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

FÉRIAS OUTUBRO 2021

FÉRIAS 30 DIAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
7675	JOSE VALMIR APARECIDO BUENO	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	08/10/2021	06/11/2021
10124	GLAUCE KELLY KWAS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	OBRAS	13/10/2021	11/11/2021
9188	CLAUDINEI BARBOSA	MOTORISTA CARROS PESADOS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	15/10/2021	13/11/2021
9689	LUCELIA DE SOUZA TALLEVI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	01/11/2021	30/11/2021
9462	JOSIANE MENDES FERRAZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA II - ACS	01/11/2021	30/11/2021
8952	SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - VILA ESPERANCA	01/11/2021	30/11/2021
10885	JULIANA EVANGELISTA DE SOUZA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO	PSF - AREA VI	01/11/2021	30/11/2021
10127	ALESSANDRA TIMOTIO DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - JARDIM BANDEIRANTES	01/11/2021	30/11/2021
9981	FRANCIELE RODRIGUES CARVALHO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - JARDIM ALEGRE	01/11/2021	30/11/2021
8582	IVONILDE BARBOZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/11/2021	30/11/2021
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	01/11/2021	30/11/2021
7804	JAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	01/11/2021	30/11/2021
10307	MIRIELE GEIGER VERCELHESE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	01/11/2021	30/11/2021
10142	ERONI COIMBRA DE GODOI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - NOSSA SENHORA DE FATIMA	03/11/2021	02/12/2021
10988	PATRICIA DE FATIMA CAMARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2021	02/12/2021
10685	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PSF - CENTRO	03/11/2021	02/12/2021
8121	ARTURO PAZ SANCHEZ RODRIGUEZ	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - SOCOMIM	03/11/2021	02/12/2021
9337	ARLEIA DE OLIVEIRA FONTINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	03/11/2021	02/12/2021
9116	REGIANE CAMARGO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - AREA VI - ACS	03/11/2021	02/12/2021
10733	ANGELINO IZOEL DIAS DA SILVA	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	03/11/2021	02/12/2021
7513	LEVIR JOSE DA LUZ	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	03/11/2021	02/12/2021
9649	PAULO CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2021	02/12/2021
9706	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2021	02/12/2021
8620	ROSNEI BUENO	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	03/11/2021	02/12/2021
9042	ANTONIO MARCOS AFONSO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SERVIDOR - SINDICATO	03/11/2021	02/12/2021
8604	ANTONIO GERSON ROSSI	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	05/11/2021	04/12/2021
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	16/11/2021	15/12/2021
10536	JAILMA PEDROSO HEIL	PROFESSOR	ESC.MUN.SAMUEL KLABIN - V. SIQUEIRA	18/11/2021	17/12/2021
8320	JOAREZ PINHEIRO DE SOUZA	VIGIA	VIGILANCIA PATRIMONIAL	20/11/2021	19/12/2021
9804	MARCELA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA ESPERANCA - ACS	22/11/2021	21/12/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FÉRIAS FRACIONADAS

PERÍODO

1º PERÍODO

2º

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate	de	ate
10321	RODRIGO OTAVIO SAFRAITER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	DIVISÃO DE LICITAÇÕES			18/10/2021	01/11/2021
10484	CELSO ROBERTO BABO ALVES JUNIOR	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	DIVISAO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	20/10/2021	29/10/2021	03/01/2022	22/01/2022
8684	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PSF - B N H	01/11/2021	15/11/2021	03/01/2022	17/01/2022
7952	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01/11/2021	15/11/2021	01/02/2022	15/02/2022
8175	ROSANE APARECIDA SAMPAIO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - C A I C	01/11/2021	10/11/2021	03/01/2022	22/01/2022
10269	MAIKON RODRIGUES	MOTORISTA	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	01/11/2021	10/11/2021	01/02/2022	20/02/2022
6882	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	03/11/2021	12/11/2021	07/02/2022	26/02/2022
10099	EDUARDO EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	03/11/2021	12/11/2021	06/12/2021	25/12/2021
10290	MARIA ALFARITA AMORIM PEDROSO	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - BELA VISTA	03/11/2021	12/11/2021	08/02/2022	27/02/2022
11004	BRUNO DE OLIVEIRA FAUSTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARQUIVO MUNICIPAL	03/11/2021	17/11/2021	02/03/2022	16/03/2022
9097	FERNANDA ALINE HONORIO	TELEFONISTA	DIVISAO ADMINISTRACAO	03/11/2021	12/11/2021	03/01/2022	22/01/2022
10725	CLAUDINE HENTGES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE SEG.E ORIENTACAO FUNCIONAL	03/11/2021	12/11/2021	14/03/2022	02/04/2022
10942	HELIDA SUTIL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	08/11/2021	17/11/2021	07/02/2022	26/02/2022
9674	AMANDA BATISTA SANTAROSA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SEDE DA SMS	10/11/2021	20/11/2021	10/03/2022	28/03/2022
7924	MARCIA SIMONE SILVA LOPES	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11/11/2021	21/11/2021	01/06/2022	19/06/2022
10591	KEILA ANTUNES MACHADO	MOTORISTA	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	16/11/2021	06/12/2021	02/03/2022	10/03/2022
10753	FABIANA LIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	FARMACIA CENTRAL/PAM	16/11/2021	05/12/2021	07/03/2022	16/03/2022
10770	LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - VILA IZABEL	16/11/2021	25/11/2021	03/03/2022	22/03/2022
10330	INEZ DE JESUS ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - C A I C - ACS	16/11/2021	30/11/2021	01/03/2022	15/03/2022
10656	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA LEMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SANTA RITA - ACS	16/11/2021	05/12/2021	16/02/2022	25/02/2022
9747	MIRIAN XAVIER	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - AREA II	16/11/2021	30/11/2021	01/02/2022	15/02/2022
7531	LIZIA DE FATIMA SILVA BUENO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	16/11/2021	30/11/2021	03/01/2022	17/01/2022
7756	CINTHIA CELENE BENCK DE LIMA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO DILUIDOR	16/11/2021	25/11/2021	03/02/2022	22/02/2022
10585	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	DIVISAO DE PROJETOS E PLANEJ URBANO	16/11/2021	30/11/2021	15/03/2022	29/03/2022
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	OBRAS	16/11/2021	30/11/2021		
10801	TATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE TESOURARIA	16/11/2021	25/11/2021	01/08/2022	20/08/2022
8177	MARIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SAUDE	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	16/11/2021	30/11/2021	01/02/2022	15/02/2022
10956	MUNIQUE GONCALVES GURALH	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECAO DE TESOURARIA	17/11/2021	26/11/2021	16/05/2022	04/06/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4628

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Cerli Alves Teixeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à servidora **CERLI ALVES TEIXEIRA**, matrícula 9.065, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 1.000,00
		TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4629

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a
servidora Luciana Ramos Lemos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), à servidora **LUCIANA RAMOS LEMOS**, matrícula 9.718, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado	R\$ 1.500,00
		TOTAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****P O R T A R I A N.º 4 6 3 0****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,**Considerando**, os artigos 56 e 57 da Lei nº 1866, de 05 de março de 2012;**Considerando**, o artigo 19 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;**Considerando**, a portaria nº 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria nº 4411 de 10 de julho de 2020;**Considerando**, a aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados no Anexo III da portaria nº 4622 de 13 de outubro de 2021;**Considerando**, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;**R E S O L V E:****Art. 1º** Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protocolo
10599	Adriana de Camargo	Professor	PRO-01B	PRO-03B	11/04/2021	004184/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de outubro de 2021.*Marcio Artur de Matos*
Prefeito*Luis Fabiano de Matos*
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4633

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os artigos 56 e 57 da Lei nº 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o artigo 19 da Lei nº 1866 de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria nº 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria nº 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, a aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados no Anexo III da portaria nº 4622 de 13 de outubro de 2021;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Matricula.	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
10596	FLAVIA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PRO-01B	PRO-03B	05/12/2018	014819/2018
10601	GILMARA ADRIANA SANTOS EVANGELISTA	PROFESSOR	PRO-01B	PRO-02B	23/01/2020	000867/2020
10594	MARCELO RODRIGUES	PROFESSOR	PRO-01B	PRO-03B	11/04/2019	004219/2019



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4 6 3 4

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o anexo II da Portaria nº 4.632, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22691 de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o anexo II da Portaria nº 4.632, de 25 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a redação que se encontra no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e ratificam-se os demais termos contidos na Portaria nº 4.632, de 25 de outubro de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO**ANEXO I****De:**

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10608	006743/2021	PROFESSOR	16/05/2016	14/09/2019	9,5	10,0	9,9	10,0	9,9	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10609	006744/2021	PROFESSOR	16/05/2016	19/05/2020	9,9	9,8	8,7	9,1	9,4	8,8	9,6	8,1	9,6	7,6	9,6	7,6	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		BOM		
10612	006745/2021	PROFESSOR	16/05/2016	16/05/2019	10,0	10,0	9,5	9,7	9,9	10,0	9,9	10,0	9,9	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10616	006747/2021	PROFESSOR	20/06/2016	20/06/2019	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10617	006749/2021	PROFESSOR	20/06/2016	20/06/2019	8,1	8,2	7,2	6,3	7,2	6,6	7,3	7,0	7,3	7,3	7,4	7,3	PRO-01B
				CONCEITO	BOM		REGULAR		REGULAR		BOM		BOM		BOM		

Para:

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10608	006743/2021	PROFESSOR	16/05/2016	14/09/2019	9,5	10,0	9,9	10,0	9,9	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10609	006744/2021	PROFESSOR	16/05/2016	19/05/2020	9,9	9,8	8,7	9,1	9,4	8,8	9,6	8,1	9,6	7,6	9,4	8,1	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		BOM		
10612	006745/2021	PROFESSOR	16/05/2016	16/05/2019	10,0	10,0	9,5	9,7	9,9	10,0	9,9	10,0	9,9	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10616	006747/2021	PROFESSOR	20/06/2016	20/06/2019	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	PRO-01B
				CONCEITO	EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10617	006749/2021	PROFESSOR	20/06/2016	20/06/2019	8,1	8,2	7,2	6,3	7,2	6,6	7,3	7,0	7,3	7,3	7,4	7,3	PRO-01B
				CONCEITO	BOM		REGULAR		REGULAR		BOM		BOM		BOM		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância conforme orientações no parecer nº 13/2021, datado no dia 08 de outubro de 2021, Processo Administrativo nº 8797/2021, incumbindo a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 4555 de 07 de julho de 2021, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2021.


Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014-SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido em Ata Administrativa 05/2021, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 27 de outubro de 2021.**


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Reabilitação**

Visando a melhora no serviço Fonoaudiológico oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, foram realizadas alterações no protocolo de atendimento, a partir de 01/11/2021, as referências de atendimento passarão por regulamentação pelo TFD e deverão seguir as seguintes orientações:

- Serão atendidos apenas pacientes que estejam cadastrados em lista de espera para consulta.
- Para ter acesso ao atendimento, o paciente deverá apresentar junto ao setor de Tratamento fora de Domicilio (TFD) os seguintes documentos:
Encaminhamento (referência), devidamente preenchido pelo profissional que trabalhem junto ao SUS, (Médicos, Psicólogos, Dentistas, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Enfermeiros), **cartão SUS, comprovante de residência, documento de identificação pessoal** (RG, CPF ou Registro de nascimento), **telefone** para contato atualizado.
- Não serão aceitos encaminhamentos para Fonoaudiologia com data superior a 90 dias
- Serão devolvidas ao serviço de origem as guias incompletas e solicitado o preenchimento.
- Fica o serviço de regulação, responsável por elencar a prioridade de atendimento, serão considerados prioritários os pacientes com as seguintes comorbidades:
 1. Pacientes que apresentem **disfagia**, visto o risco de vida à que estão expostos;
 2. Bebês, que estão em **aleitamento materno exclusivo** e tem dificuldades para ganho de peso ou pega adequada;
 3. Pacientes com diagnóstico médico de **Transtorno de Espectro Autista**, síndrome de Aspenger, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outras especificações e síndrome de Rett, como especifica a Lei Municipal 2320 de 16 de abril de 2020.
- Para que seja elencado o atendimento prioritário, o paciente precisa apresentar encaminhamento médico, feito pelo profissional da atenção primária ou



especializada do SUS, devidamente preenchido, em letra legível ou impresso, **constando obrigatoriamente seu nome completo, motivo do encaminhamento com o diagnóstico clínico, com seu respectivo código CID-10, data da solicitação, carimbo e assinatura do profissional solicitante.**

- Serão aceitos apenas encaminhamentos originais e preenchido de forma correta, com letra legível ou impresso, sem apresentar rasuras ou danos que dificultem a correta identificação das informações necessárias.



Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Reabilitação

Protocolo de atendimento do serviço de Fonoaudiologia

Telêmaco Borba - 2021

2ª Edição



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Reabilitação

Secretário de Saúde

Anderson Catto

Divisão de Saúde Pública

Marlise Marcondes Lopes

Coordenação Estratégia Saúde da Família

Tatiana Rochinski

Elaboração Técnica 2ª edição

Janieli Talita Bueno Koskur – Fisioterapeuta Crefito 169045f

Thassiane de Campos Cobrisky – Fonoaudióloga CRFa 3 10070

Revisado

Marlise Marcondes Lopes - Chefe de Divisão de Saúde Pública

NORMAS PARA REGULAÇÃO DO ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Este documento visa facilitar o acesso e regular o fluxo de atendimento do usuário ao serviço de Fonoaudiologia oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Telêmaco Borba – PR.

Sendo assim, todos os usuários estão sujeitos as regras de regulação dos critérios descritos nesse documento.

Segundo a Lei 6965/81, parágrafo único, o fonoaudiólogo é o profissional que atua em pesquisas, prevenção, avaliação e terapia nas áreas de comunicação oral e escrita, voz, audição, e aperfeiçoamento dos padrões de fala. (BRASIL, 1981)

Atualmente, as alterações fonoaudiológicas acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba no setor de Fonoaudiologia são:

- Linguagem oral e escrita (problemas de comunicação de expressão e/ou compreensão);
- Motricidade Orofacial (disfunções relacionadas a respiração, sucção, mastigação, deglutição, incluindo disfagia, e articulação da fala)
- Voz (problemas da voz falada, disfonias)

Ressalta-se ainda que não são realizados diagnóstico de perda auditiva e exames como: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção, potencial evocado auditivo de curta, média e de longa distância, ou demais exames voltados a audição, bem como a reabilitação, seleção, fornecimento ou ajuste de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI), sendo os pacientes encaminhados a tratamento via Sistema Único de Saúde (SUS) a outros locais para o atendimento.

O serviço realiza triagem, avaliação e reabilitação fonoaudiológica nas áreas acima citadas.

FLUXO DE ATENDIMENTO

Para ter acesso ao atendimento, o paciente deverá apresentar junto ao setor de Tratamento fora de Domicilio (TFD) os seguintes documentos:

- Encaminhamento (referência), devidamente preenchido pelo profissional que trabalhem junto ao SUS, (Médicos, Psicólogos, Dentistas, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Enfermeiros)
- Cartão SUS
- Comprovante de Residência
- Documento de identificação pessoal (RG, CPF ou Registro de nascimento)
- Telefone para contato atualizado

RECEPÇÃO, REGULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS

- Todos os candidatos ao serviço de fonoaudiologia, deverão ser incluídos na lista de espera para consulta, no sistema IDS, pelo setor TFD ou pela UBS de referência.
- Fica o TFD responsável pelo agendamento das consultas, conforme a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios de prioridade descritos nesse documento.
- Serão aceitos apenas encaminhamentos originais e preenchido de forma correta, com letra legível ou impresso, sem apresentar rasuras ou danos que dificultem a correta identificação das informações necessárias.
- serão devolvidas ao serviço de origem as guias incompletas e solicitado o preenchimento.
- Não serão aceitos encaminhamentos para Fonoaudiologia com data superior a 90 dias
- Será permitida a inclusão de apenas uma guia de encaminhamento por paciente na lista de espera. Caso haja duplicidade as guias serão unificadas.
- Fica o serviço de regulação, responsável por elencar a prioridade de atendimento, seguindo as regras descritas nesse documento.
- Para que seja elencado como prioritário, o paciente precisa apresentar encaminhamento médico, feito pelo profissional da atenção primária ou especializada do SUS, devidamente preenchido, em letra legível ou

impresso, **constando obrigatoriamente seu nome completo, motivo do encaminhamento com o diagnóstico clínico, com seu respectivo código CID-10, data da solicitação, carimbo e assinatura do profissional solicitante.**

- O serviço regulador seguirá os seguintes critérios para elencar prioridade no atendimento:
 1. Pacientes que apresentem disfagia, visto o risco de vida à que estão expostos;
 2. Bebês, que estão em aleitamento materno exclusivo e tem dificuldades para ganho de peso ou pega adequada;
 3. Pacientes com diagnóstico médico de Transtorno de Espectro Autista, síndrome de Asperger, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outras especificações e síndrome de Rett, como especifica a Lei Municipal 2320 de 16 de abril de 2020.
 4. Os demais pacientes serão chamados para avaliação de acordo com a ordem cronológica em que foram cadastrados na lista de espera
- Ressalta-se que após as 12 consultas, o paciente, independente da doença base, não terá mais prioridade na lista de espera para atendimento, pois entende-se que o mesmo já foi orientado a dar continuidade ao tratamento até que seja chamado novamente a consulta.
- Perderá também o direito a prioridade em lista de espera o paciente que perdeu a vaga por abandono ao tratamento independente do número de atendimentos realizados, no último ano.

ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

A duração do tratamento é de doze (12) consultas consecutivas, os atendimentos serão previamente agendados com hora marcada, sendo individuais, uma vez na semana ou conforme critério adotado pela fonoaudióloga.

Durante a avaliação além da coleta de informações e histórico da queixa é realizada a abertura do prontuário do paciente, deve ser apresentada a guia de marcação fornecida pelo setor de agendamento junto ao encaminhamento,

acontece ainda a devolutiva e o planejamento do tratamento, o responsável assinará um termo de consentimento para que o tratamento seja iniciado e recebe um cartão com a próxima data e horários de consulta ou recebe alta caso o paciente não necessite de atendimento.

O paciente perde o direito a vaga em caso de duas (2) faltas consecutivas, ou três (3) faltas, no período de 12 consultas, como esclarecido no termo de autorização ao tratamento, em anexo.

Também perderá a vaga o usuário que não compareça na data e hora agendados para primeira consulta, ou que se negue realizar o agendamento no horário disponível no momento.

Sendo, nesses casos, de responsabilidade do paciente a solicitação de um novo encaminhamento e nova inclusão na lista de espera.

Caso o paciente necessite dar continuidade ao tratamento, após o final das 12 consultas, será encaminhado pelo fonoaudiólogo novamente a lista de espera.

O serviço não oferece avaliação domiciliar, pois conta com apenas um fonoaudiólogo atualmente. Caso o paciente esteja impossibilitado de comparecer ao ambulatório do Centro Municipal de Reabilitação (encontre-se acamado sem condições de locomoção), pode ser solicitada uma visita domiciliar, para que seja realizada uma orientação geral aos familiares e/ou cuidador do paciente, até que esse consiga frequentar o serviço ambulatorial.

A solicitação da visita em domicílio, deve ser feita junto ao protocolo municipal, apresentando a mesma documentação citada acima, para inclusão em lista de espera. Assim que o protocolo for recebido e haja um horário disponível a visita seja agendada.

Anexo



Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Reabilitação
Termo de Autorização- FONOAUDIOLOGIA

Termo de autorização para o atendimento de Fonoaudiologia

Paciente: _____

Telefone para contato: _____

Estou ciente e de acordo com:

- A terapeuta que realiza o atendimento com o paciente citado é uma fonoaudióloga credenciada pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- **Serão realizadas 12 consultas** e o paciente perderá o direito a vaga em caso de:
 - **Apresentar DUAS (2) faltas consecutivas**
 - **Apresentar TRÊS (3) faltas num período das 12 consultas, sem justificativa prévia relevante** (apresentação de atestado médico).
- Em caso de atraso, o paciente será atendido, se o mesmo não exceder 15 minutos ao horário agendado. Após esse tempo o paciente ganhará falta e será remarcada nova consulta, caso não seja a segunda falta consecutiva ou terceira falta sem justificativa.
- Atrasos frequentes, mesmo de 5 minutos, durante o decorrer do mês, será automaticamente registrada uma falta sem justificativa.
- Não é de responsabilidade do fonoaudiólogo o cuidado com o paciente fora do consultório. Recomenda-se que o responsável aguarde na sala de espera.
- **A evolução do tratamento, depende além da frequência nas consultas, a realização dos exercícios em casa tal qual a orientação da fonoaudióloga.**

Telêmaco Borba, ____ de _____ de _____

Eu, _____
declaro que li o termo e autorizo que o(a) menor(ar) por mim acompanhada seja submetido(a) a terapia fonoaudiológica realizada pela fonoaudiologia da secretaria municipal de saúde de Telêmaco Borba

Fonoaudióloga responsável

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2021
OBJETO: Capacitação de três servidores no curso: Lei Orgânica Municipal.
CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2021
OBJETO: Capacitação de três servidores no curso: Nova Lei de Licitação.
CONTRATADA: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº. 37/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os servidores Ligia Souza Matheus Betim, Mario Cesar Marcondes e Lizandra Aparecida de Souza referentes ao curso “Lei Orgânica Municipal”, a ser realizado nos dias 26 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2021.

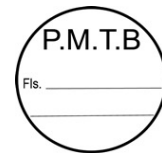
LEIA-SE:

Contrato nº. 37/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os servidores Ligia Souza Matheus Betim, Mario Cesar Marcondes e Lizandra Aparecida de Souza referentes ao curso “Nova Lei de Licitação”, a ser realizado nos dias 26 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 106/2021

PROTOCOLO N.º 37399/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

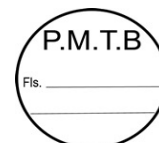
ERIKA FRANCINE FERREIRA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6M ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87523.	M ²	1.000	R\$86,08	R\$86.080,00
2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6M ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87525.	M ²	2.000	R\$133,56	R\$267.120,00
3	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6M ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87453.	M ²	1.000	R\$48,58	R\$48.580,00
4	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6M ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87455.	M ²	2.000	R\$64,76	R\$129.520,00
5	Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, aplicado em áreas	M ²	3.000	R\$28,75	R\$86.250,00



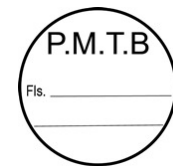
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87620.				
6	Execução de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87878.	M ²	6.000	R\$3,84	R\$23.040,00
7	Execução de emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 87535.	M ²	6.000	R\$23,05	R\$138.300,00
8	Revestimento cerâmico para piso externo, antiderrapante, pei4 ou superior, com placas tipo esmaltadas, formato de 45x45cm, ou de área igual ou menor, com argamassa colante aciii e rejuntamento cimentício. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência MUNICÍPIO código CPU-TB-010.	M ²	2.000	R\$62,61	R\$125.220,00
9	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 98522.	MTS	2.000	R\$142,73	R\$285.460,00
10	Escavação manual de vala com dimensões 0,50mx0,50m e colocação de eletroduto 4". Referência SINAPI código CPU-DPPU-05.	MTS	3.000	R\$63,57	R\$190.710,00
11	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Referência SINAPI código 101162	M ²	400	R\$129,41	R\$51.764,00
12	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Referência SINAPI código 87249.	M ²	6.000	R\$55,42	R\$332.520,00
13	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões	M ²	3.000	R\$61,34	R\$184.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes. Referência SINAPI código 87272.				
14	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Referência SINAPI código 87261.	²	500	R\$132,81	R\$66.405,00
TOTAL					R\$2.014.989,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

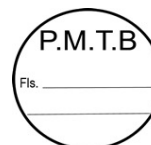
VALOR TOTAL: R\$2.014.989,00

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 92/2021

PROTOCOLO Nº 24936/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de serviço De roçada de capim, capoeira e grama, com raspagem, remoção e transporte dos resíduos, fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em terrenos das instituições de ensino, conforme Termo de Referência.	M ²	1.195.147,69	R\$0,23	R\$274.883,97
TOTAL					R\$274.883,97

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
---------------------	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$274.883,97

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 47239/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 61/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

CREDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA.

CNPJ N.º: 05.566.804/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 122.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
185	06.004.04.122.0401.2021.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 27 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 42300/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 135/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: GIOVANA DAVI LORENTE LTDA.

CNPJ Nº: 37.057.831/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 94.266,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1117	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 27 de outubro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR7067	116100E009196383	18/10/2021	55680
AMN0290	116100E009196310	16/10/2021	54526
APV3196	116100E009196390	18/10/2021	55680
AQN8286	116100E009196409	15/10/2021	55680
ATI4F95	116100E009196380	15/10/2021	54521
AZD7370	116100E009196413	18/10/2021	60501
BAC4561	116100E009196415	18/10/2021	57380
BBD4A45	116100E009196309	16/10/2021	54526
BEV8A23	116100E009196382	18/10/2021	59161
EAJ3G46	116100E009196410	15/10/2021	55680
FYF1H46	116100E009196379	15/10/2021	54521
HR9C02	116100E009196381	15/10/2021	57200
MAB6586	116100E009196414	18/10/2021	54521
NUT1G99	116100E009195726	16/10/2021	55417
NUT1G99	116100E009196378	15/10/2021	55417



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMI1249	116100E009196419	21/10/2021	60501
APJ1834	116100E009196314	19/10/2021	54600
ARO2A93	116100E009195756	18/10/2021	60501
ARO2A93	116100E009195755	18/10/2021	60501
ARV1179	116100E009195165	17/10/2021	65300
ASD0B70	116100E009196424	21/10/2021	57380
AUE1J44	116100E009196316	19/10/2021	65300
AUK9356	116100E009194210	19/10/2021	70561
AVA7321	116100E009196429	21/10/2021	60501
AWC1872	116100E009196315	19/10/2021	55680
AZP6J05	116100E009196313	19/10/2021	55680
BAH0022	116100E009196425	21/10/2021	55680
BAP9696	116100E009195730	19/10/2021	54526
BBJ6E28	116100E009196398	21/10/2021	54522
BEP9J50	116100E009195729	19/10/2021	61220
CVS8566	116100E009196423	21/10/2021	57380
OHN4305	116100E009195728	19/10/2021	55680



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHD6A23	116100E009193720	15/08/2021	54600	
ASX9976	116100E009194139	19/08/2021	54600	
DRK7293	116100E009194136	19/08/2021	72340	
HOZ4F54	116100E009194669	19/08/2021	72340	
PZW0D35	116100E009195101	18/08/2021	54600	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALS9131	279150NIC0002929	20/10/2021	50020	R\$ 195,23
BAX9165	279150NIC0002928	20/10/2021	50020	R\$ 195,23
BBG4305	279150NIC0002930	20/10/2021	50020	R\$ 195,23
EJZ3E88	279150NIC0002927	20/10/2021	50020	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMU4613	116100E009194135	19/08/2021	65300	R\$ 195,23
AQP8760	116100E009194151	17/08/2021	65300	R\$ 195,23
AQT0E55	116100E009194152	17/08/2021	57380	R\$ 293,47
ASD8D77	116100E009194663	17/08/2021	57380	R\$ 293,47
ASK6224	116100E009194666	19/08/2021	65300	R\$ 195,23
BCA3606	116100E009193721	15/08/2021	54521	R\$ 195,23
DSB6B30	116100E009194369	18/08/2021	65300	R\$ 195,23
DSB6B30	116100E009194371	18/08/2021	54526	R\$ 195,23
FMJ6E84	116100E009194667	19/08/2021	55413	R\$ 195,23
HOZ4F54	116100E009194668	19/08/2021	65300	R\$ 195,23
OCD5909	116100E009193719	15/08/2021	54521	R\$ 195,23
PUI5E73	116100E009195051	18/08/2021	65300	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASN8227	279150NIC0002931	26/10/2021	50020	R\$ 293,47
ATT0J71	116100E007642184	22/08/2021	65300	R\$ 195,23
AVZ7813	116100E009194141	20/08/2021	65300	R\$ 195,23
BAF4C36	116100E009194143	21/08/2021	54522	R\$ 195,23
BDV9E74	116100E009194144	21/08/2021	65300	R\$ 195,23
Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 27/10/2021 13:20	116100E009194675	21/08/2021	65300	Desenvolvido pela Celepar R\$ 195,23
OZR7J29	116100E008847386	22/08/2021	54600	R\$ 130,16



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA